

Decreto nº. 78 de 19 de outubro de 1970

Abre crédito suplementar de
CR\$. 583,15 (Quinhentos e oitenta
e três cruzeiros e quinze centavos)

Antônio José de Fraga, Prefeito Municipal de Ponta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o artigo 4º da Lei nº 90 de 29/11/69

Decreta:

Artº. 1º - É aberto um crédito suplementar no valor de CR\$. 583,15 (Quinhentos e oitenta e três cruzeiros e quinze centavos), para reforço da verba Encargos Gerais - 3.1.4.0 - Encargos Diversos - 2) Promoções, Festividades, Recepções, do Orçamento vigente.

Artº. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, a maior arrecadação verificada, assegurando o equilíbrio orçamentário.

Artº. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponta, aos 19 de Outubro de 1970

Registre-se e Publique-se

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
Prefeito Municipal